CÂMARA MUNICIPAL
ESPERA FELIZ - MG
ENTRADA
05/06/2013

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ
ESTADO DE MINAS GERAIS

Câmara Municipal de Espera Feliz - MG

INDICAÇÃO Nº. 88 / 2013

A Vereadora que abaixo subscreve, após tramitação regimental, solicita que seja encaminhada a seguinte Indicação ao Excelentíssimo Prefeito Municipal.

- Que o Executivo Municipal, através da Secretaria competente, veja a viabilidade de fazer valer a Lei Municipal N.: 918/2010 – Regulamenta a propaganda volante nas vias públicas de Espera Feliz, juntamente com a Lei de N.: 934/2010 que faz uma alteração a esta lei de regulamentação, conforme segue anexado as devidas cópias.

Justificativa:

A solicitação se dá ao fato de já ter sido procurada por inúmeros munícipes que reclamam dos limites de horários das propagandas volantes no nosso município. Procurei a Secretaria da Casa o qual fui informada que já existe a Lei regulamentando a propaganda volante sonora nas vias públicas, e por isto peço encarecidamente em nome da população que se faça valer a lei, limitando e respeitando os horários na lei estipulados.

Sala das Sessões, 04 de junho de 2013.

Sandra Donadio de Carvalho
Vereadora

APROVADO
EM, 05/06/2013

CÂMARA MUNICIPAL
ESPERA FELIZ - MG
SAÍDA
06/06/2013